



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga o prazo do Decreto nº 184, de 29 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Esperantina.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 16 de maio de 2021, o prazo do Decreto Legislativo nº 184, de 29 de abril de 2020 que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Esperantina, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2021.

Deputado **JORGE FREDERICO**

Relator